

EDITAL PROCSEL N. ° 162/2026

REALIZA A QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2027 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 11/2026, de 27 de agosto de 2026, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados por aproveitamento da nota em vestibulares anteriores, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2027, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 05 a 07 de outubro de 2026, via internet, no site fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
 - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo

protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;
 - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do assistente legal.
 - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser enviado pelo aluno de forma digitalizada através do processo de matrícula. O contrato a ser enviado deve ser previamente impresso, assinado e digitalizado no formato PDF. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato e, quando menor assistido, também, por seu assistente.

§1º Somente serão aceitos documentos digitalizados completos, com boa qualidade e totalmente legíveis.

§2º Para fins de validação e confirmação de titularidade, não serão aceitos documentos de identidade emitidos na infância, que contenham fotos de criança ou a inscrição "não alfabetizado".

§3º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus Curitiba</i>	2ª a 6ª feira: 07h às 19h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
<i>Campus São José dos Pinhais</i>	2ª a 6ª feira: 07h às 19h30	Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2027.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias ao Edital GR n.º 11/2026, de 27 de agosto de 2026.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Luania dos Santos
CPF: ***.809.719-**
Data: 05/10/2026 11:28:07 -03:00

Luania dos Santos
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1248846	ANTONIO WILLIAN STOCKI
1248931	GABRIEL MARTINS BONETTI ALCÂNTARA
1248949	GABRIELA SUCKOW GONDAKI
1248936	KAUAN MOUCHBAHANI BLANK



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BWPPD-MGAP8-RQSLF-7VDQN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luania dos Santos (CPF ***.809.719-**) em 05/10/2026 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,438974 Long: -49,273852
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	luania.santos@bomjesus.br
Email verificado	
KfqLUpoBXITt4opZB/PZnt1iebucMvGfGW2tw0J2t0A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/BWPPD-MGAP8-RQSLF-7VDQN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>